

Sessão 43.^a
Em 2 de Julho de 1829.

Presidência do Sr. Bispo Capellão Mór.

Achando-se presentes 35 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario declarou, que o novo Continuo havia assumido o seu Diploma, e se achava em effectivo serviço.

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuou a 3.^a discussão do Projecto de Lei, designando os Direitos dos Estrangeiros residentes no Imperio, com as emendas approvadas na 2.^a que ficára adiado na Sessão anterior com duas emendas, que foram apoiadas; e julgando-se a final discutida a materia, o Sr. Presidente a propoz a votação pela maneira seguinte: Propoz 1.^o Se no Art.^o 1.^o depois das palavras = protecção das Leis = se acrescentar = Civis, Penaes, e Policiaes; venceu-se que sim: 2.^o Supremacia dos Art.^{os} 7, 8, 9, 14, e 12, conforme a emenda do Sr. Marquez de Caravelhas; não passou: 3.^o Emenda do Sr. Nogueira ao Art.^o 15.^o assim concebida = O Estrangeiro que se retirar para fora do Imperio será obrigado a alienar o immovel, que elle possuir, dentro de 5 annos. A mesma obrigação terá o que elle successivamente adquirir fora do Imperio = foi rejeitada: 4.^o Supremacia do Art.^o 17; não passou: Propoz a final o Projecto definitivamente, e foi approvado tal, como o havia sido na 2.^a discussão, acrescentando-se mais no Art.^o 1.^o a emenda acima approvada; e remetteu-se tudo á Commissão de Legislação para redigir.

Segunda parte da Ordem do dia.

Movendo-se a 3.^a discussão da Resolução, que incorpora a Villa de Queluz e seu termo, na Provincia de Minas Geraes, á Comarca do Ouro Preto: o Sr. Nogueira requereu que esta Resolução ficasse adiada para a Sessão do dia seguinte; e sendo apoiado este requerimento, a final foi approvado.

Tercera parte da Ordem do dia.

Entrou em 1.^a discussão a Resolução, apresentada pela Commissão de Legislação, sobre as funções de justiça do Imperio; e depois de longo debate, julgou-se este bastante, e approvou-se a Resolução para passar a 2.^a discussão.

O Sr. Carneiro de Campos apresentou, por parte da Commissão de Legislação, a redacção do Projecto de Lei, sobre os privilegios

89
das fabricas de minerações, e de açúcar, e Lavouras de Canas.
Ficou sobre a Mesa.

O Sr. Presidente designou para Ordem do dia:

1.^o Discussão da Redacção do Projecto, sobre os privilegios das
Fabricas de minerações, &c.

2.^o A Realução incorporando a Villa de Queluz, e seu ter-
mo, na Provincia de Minas Geraes, à Comarca do Ouro Preto.

3.^o O Projecto de Lei, sobre creação de Villas em diversas Provin-
cias do Imperio.

4.^o Trabalhos de Comissões.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.

Biipo Capellão Mor. Presidente.

Bento Barrozo Per. 1.^o Secretario

Jose Carlos Moreira da Silva Ferraz 2.^o Secretario